



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR

AUTOS N. 0000932-68.2000.8.16.0033

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO

Os presentes autos vieram ao Ministério Público para análise, por força do R. Despacho de seq. 786.1, o qual determina a intimação deste órgão ministerial para manifestar acerca do leilão negativo.

O Leiloeiro se manifestou em seq. 783.1, informando que o bem ofertado em 07/07/2023 (primeiro leilão) e 14/07/2023 (segundo leilão) não foi arrematado. Após, sugeriu novas datas para oferta do bem remanescente.

O Administrador Judicial concordou com a oferta em novo ato, cf. seq. 793.1.

O Ministério Público exara ciência, considerando que a arrematação obedeceu a todos os trâmites legais, e concorda com a designação de novas datas.

Curitiba, data e hora de inserção no Sistema.

Henrique Cesar Alves Cleto

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Rua Álvaro Ramos, 150, 11º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR.

